



## REGRAS DE PARTICIPAÇÃO “Serviço Despertar com M”

A ARM – Associação de Restaurantes McDonald’s, com sede no Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo, com o n.º de pessoa coletiva 503410950, de ora em diante designada por “McDonald’s”, leva a cabo entre 7 de junho a 7 de julho de 2016, uma campanha que denominou de “**Serviço Despertar com M**” a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

### I - A quem se destina:

#### 1ª.

1. A campanha destina-se a todos os consumidores da McDonald’s residentes em Portugal Continental e Ilhas, com idade igual ou superior a 16 anos (desde que devidamente autorizados), que participem na página desenhada para o efeito “**Serviço Despertar com M**”: <http://servicodespertar.mcdonalds.pt>
2. Não serão admitidos a esta promoção, os sócios, administradores ou empregados das entidades promotoras do passatempo, os empregados dos restaurantes McDonald’s, nem das empresas organizadoras associadas.

### II – Como participar:

#### 2ª

- a) Durante o período da ação, (7 de junho a 7 de julho de 2016), os consumidores terão de aceder à página do passatempo <http://servicodespertar.mcdonalds.pt> e registar-se através de Facebook Connect para conseguirem acordar os seus amigos.
- b) Após o registo, os participantes devem seguir os seguintes passos:
  - b1) Escolher um dos 5 (cinco) sons de despertar pré-definidos (Galo, Corneta, Cacilheiro, Despertador e Banda);
  - b2) Escolher a data e hora em que querem acordar os seus amigos. Os amigos podem ser acordados entre as 7h e as 11h da manhã;
  - B3) Indicar os dados (nome, apelido, telemóvel) dos amigos que querem acordar. Estes dados são de preenchimento obrigatório
  - B4) Confirmar os seus próprios dados (nome, apelido, telemóvel) caso não tenham sido automaticamente preenchidos através da funcionalidade de Facebook Connect. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- c) Os amigos seleccionados para serem acordados vão receber uma chamada de despertar no dia e hora agendados pelo participante. Após esta chamada, ambos (o participante e o amigo acordado) recebem um sms com link para uma página onde podem fazer download de um cupão de pequeno-almoço com um Menu Bom Dia à escolha, o qual podem usufruir em qualquer restaurante McDonald’s entre as 8h e as 11h. Cada cupão tem a validade de uma semana (validade impressa no próprio cupão).
- d) O destinatário irá receber a oferta/cupão independentemente de atender ou não a chamada de despertar.



- e) Cada utilizador pode participar mais do que uma vez, mas só pode ter 3 (três) agendamentos ativos em simultâneo. Apenas pode voltar a agendar quando um dos seus amigos for acordado.
- f) Cada utilizador só pode ser acordado uma única vez, independentemente de quem o acorda. Isto é válido apenas quando o mesmo atende a chamada.
- g) São consideradas válidas as participações recebidas e registadas de 7 de junho a 7 de julho de 2016 até às 23h59.
- h) As participações ficarão guardadas durante o período de duração desta iniciativa e até que todos os agendamentos sejam concretizados.
- i) Os dados introduzidos pelos utilizadores são da sua inteira responsabilidade e não poderão ser imputados à entidade organizadora.
- j) A McDonald's reserva-se no direito de, a qualquer momento, exigir aos participantes a comprovação dos dados pessoais utilizados aquando da sua participação.
- k) Os dados do passatempo (dias e horários de agendamento) poderão ser alterados pela entidade organizadora, sendo que qualquer alteração será comunicada diretamente e também divulgada no site.
- l) Os dados pessoais dos participantes recolhidos para efeitos da presente campanha serão processados pela ARM – Associação de Restaurantes McDonald's, entidade responsável pelo respetivo tratamento, exclusivamente para os fins de realização da campanha. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, é garantido ao titular dos dados o direito de acesso aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar a sua consulta, retificação, atualização e eliminação por carta dirigida à ARM, para a sua sede. Os dados serão tratados pela ARM, podendo os mesmos ser comunicados a outras entidades que participem na organização da presente iniciativa.
- m) A participação nesta campanha, conforme previsto nas alíneas anteriores, pressupõe que os utilizadores estejam registados no site [www.facebook.com](http://www.facebook.com) e possam submeter-se a este passatempo através da conta pessoal que possuem no [www.facebook.com](http://www.facebook.com), uma ferramenta simples de autenticação segura e garantida pelo próprio site supra referido. Para mais informações sobre esta ferramenta e as regras de privacidade da mesma por favor consultar: <http://facebook.com>.
- n) Caso o participante tenha alguma dúvida ou dificuldade em participar poderá contactar a McDonald's Portugal através do e-mail [mcdonaldsportugal@gmail.com](mailto:mcdonaldsportugal@gmail.com)

### **III – O Prémio:**

3ª

1. Os participantes que se inscreverem e os amigos por estes nomeados para ser acordados são considerados candidatos a receber um Menu Bom Dia à escolha. Menu inclui um produto de pequeno-almoço e uma bebida. A oferta é válida nos restaurantes aderentes desde a abertura de sala até às 11h da manhã. Esta oferta não é válida nos restaurantes McDonald's



do Aeroporto de Lisboa e Armazéns do Chiado. Oferta limitada ao stock existente e não acumulável com outras promoções.

2. Os premiados receberão um sms com link para uma página onde podem fazer download de um cupão de pequeno-almoço com um Menu Bom Dia à escolha.
3. O destinatário irá receber o cupão independentemente de atender ou não a chamada.
3. Cada cupão de oferta tem validade de uma semana desde o dia que os participantes recebem o sms. A validade está impressa no próprio cupão. Cada cupão só pode ser utilizado uma única vez.
4. O prémio é pessoal e intransmissível e não é convertível, nem reembolsável em dinheiro
5. As últimas chamadas foram realizadas no dia 27 de Junho pelo que todos os cupões só podem ser utilizados até ao dia 2 de julho de 2016

#### **IV – Disposições Gerais**

##### **4ª.**

A publicidade da iniciativa será feita no Facebook da McDonald's (<https://www.facebook.com/McDonaldsPortugal>), obrigando-se a McDonald's a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.6º do D.L.57/2008, de 26 de março.

##### **5ª.**

Se, durante o período de vigência desta iniciativa, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controle da empresa organizadora, que afete o bom funcionamento da mesma, a empresa organizadora reserva-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a campanha. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

##### **6ª.**

A McDonald's reserva-se no direito de encurtar ou prorrogar a data de término desta iniciativa. Qualquer alteração na data de término do concurso será anunciada nos meios descritos na cláusula 5ª.

##### **7ª.**

Ao participar nesta iniciativa, o participante concorda em aderir às presentes regras de participação e às decisões da empresa organizadora.

##### **8ª.**



A McDonald's não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram durante a iniciativa, nem pelo comportamento indevido dos premiados na sequência da mesma.

**9ª.**

A empresa organizadora e os seus sócios não poderão ser responsabilizados, em quaisquer circunstâncias, por qualquer atraso, problema com perdas ou avarias ocorridas durante as visitas, por qualquer participante. Similarmente, a empresa organizadora e os seus sócios não poderão ser responsabilizados por quaisquer atrasos, problemas com perdas ou avarias ocorridas durante a entrega de quaisquer comunicados, dessas empresas organizadoras ou seus sócios, aos participantes.

**11ª.**

a) Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das presentes regras de participação, poderão resultar na total exclusão de qualquer participante. A empresa organizadora reserva-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

**12ª.**

Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a esta campanha, deverão ser dirigidos, por escrito para:

ARM – Associação de Restaurantes McDonald's

Iniciativa "McJantarada. Aqui estás em casa."

Lagoas Park

Edifício 7 - Piso 2

2740-244 Porto Salvo

E apenas serão considerados durante o período de um mês após data de término da iniciativa.

Lisboa, 7 de junho de 2016